



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"

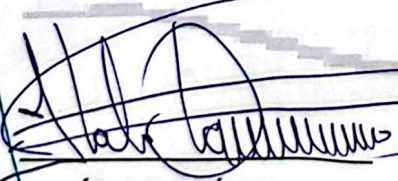
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

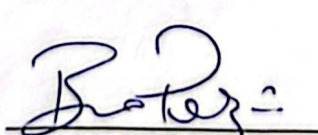
PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, NO ÂMBITO DO QUE NOS CABE APRECIAR EMITIMOS PARECER SOBRE O **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 107/2025**, DE 14 DE ABRIL DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR INSP. DANIEL MANGABEIRA QUE: "INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, A OBRIGATORIEDADE DE OPERADOR RESPONSÁVEL PELO AUXÍLIO AOS PASSAGEIROS IDOSOS E COM DEFICIÊNCIA NOS VEÍCULOS MOTORIZADOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ROTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". AO COMPULSARMOS OS AUTOS ESTA COMISSÃO ACOMPANHA E MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER INCONSTITUCIONAL DO RELATOR.

BOA VISTA-RR, 29 DE ABRIL DE 2025.


ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE


MARCELO NUNES
VICE-PRESIDENTE


BRUNO PEREZ
MEMBRO

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Avenida Capitão Ene Garcês, 1264 São Francisco CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br Boa Vista - RR